

**1º ADITIVO AO CONTRATO 052-2021.  
PREGÃO PRESENCIAL PMI012-2021.**

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob n.º 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **LAÉRCIO RUPPENTHAL QUINZE DE NOVEMBRO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 01.697.474/0001-05, com sede na Rua Duque de Caxias, 300 – Centro – Quinze de Novembro – RS – CEP 98.230-000, neste ato representada pelo Sr. **LAÉRCIO RUPPENTHAL**, portador do CPF n.º 918.202.000-00 e RG n.º 3064789261, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo nos termos que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de transporte escolar, datado de 19/04/21, Trecho 10, sendo concedido reequilíbrio econômico financeiro em virtude do aumento do insumo combustível, passando a ser pago pelo quilômetro rodado, a contar de 01/10/2021, para o tr. 10 o valor de R\$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.  
E por estarem assim acordados, assinam este instrumento os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Ibirubá-RS, 09 de novembro de 2021.

  
**LAÉRCIO RUPPENTHAL**  
Laércio Ruppenthal Quinze de Novembro  
Contratada

  
**ABEL GRAVE**  
Prefeito  
Contratante

TESTEMUNHAS:





 Centro Administrativo Olavo Stefanello

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS  
CEP 98200-000  
54.3324.8500 - FAX 54.3324.8505

 [www.ibiruba.rs.gov.br](http://www.ibiruba.rs.gov.br)

 [prefeituradeibiruba](https://www.facebook.com/prefeituradeibiruba)

 [prefibirubars](https://www.instagram.com/prefibirubars)